



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária à ampliação do Sistema Antigranizo para novos municípios catarinenses, incluindo o município de Rancho Queimado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

A presente indicação justifica-se diante dos frequentes episódios de granizo que vêm causando significativos prejuízos à agricultura catarinense, especialmente em municípios cuja economia é fortemente baseada na agricultura familiar e na produção de hortaliças, como ocorre no município de Rancho Queimado.

Importante destacar que o Estado de Santa Catarina já conta com experiências positivas com o Sistema Antigranizo, implantado em municípios do Meio-Oeste, como Caçador, Fraiburgo, Videira, Rio das Antas, Lebon Régis, Tangará, Macieira, Calmon, Matos Costa, Timbó Grande, Pinheiro Preto, Ibiam e Arroio Trinta, demonstrando tratar-se de tecnologia eficiente na redução dos danos provocados por tempestades de granizo.

Entretanto, diversas regiões agrícolas do Estado ainda permanecem vulneráveis a esses eventos climáticos, enfrentando prejuízos recorrentes que impactam diretamente a produção agrícola, a renda das famílias do campo e a economia local.

Dessa forma, a ampliação do Sistema Antigranizo representa uma importante medida de proteção à produção agrícola, fortalecimento da agricultura familiar e segurança econômica das comunidades rurais.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Alex Brasil, que sugere a Vossa Excelência à ampliação do Sistema Antigranizo para novos municípios catarinenses, incluindo o município de Rancho Queimado. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia □ Presidente

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 10/03/2026, às 14:36.
